



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220;
São Luís/MA; E-mail: densinopmma@gmail.com

EDITAL Nº 002/2023 – DE
(PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS REGULARES – CAS, CEFS E CEFC/2023)

A DIRETORIA DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicadas em BG nº 111 de 14/06/2017, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, publicadas no BG nº 110, de 13/06/2017, torna público o Edital 002/2023-DE (PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS REGULARES – CAS, CEFS e CEFC/2023), com vistas a selecionar 2º Sargentos, 3º Sargentos e Cabos, respectivamente, para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS; Curso Especial de Formação de Sargentos – CEFS e Curso Especial de Formação de Cabos – CEFC, a serem realizados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), nos Polos de Caxias (2º BPM) e Imperatriz (3º BPM), na modalidade EAD/ PRESENCIAL, observando o que estabelece o Plano de Curso. Os interessados devem obedecer às seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos têm previsão de início no dia **03 de outubro de 2023**, com duração de 54 (cinquenta e quatro) dias, sendo 28 (vinte e oito) dias de fase EAD e 26 (vinte e seis) dias de Fase Presencial, obedecendo aos períodos necessários para cada um, poderão ocorrer, portanto, adequações decorrentes de eventuais necessidades ou imprevisibilidades;

1.2 A seleção para o preenchimento das vagas ao CAS, CEFS e CEFC, regida por este Edital, será realizada pela Diretoria de Ensino e processada em 03 (três) etapas:

a) A primeira etapa compreende ao período de inscrição, onde serão aceitas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos constantes no item 4, seguindo o critério de antiguidade conforme o artigo 10º do Decreto 19.833 de 29 de agosto de 2003, no âmbito de cada especialidade;

b) A segunda etapa terá caráter eliminatório e compreenderá os exames médicos (JMS); conforme cronograma previsto no APÊNDICE “C”;

c) A **terceira** etapa terá caráter eliminatório e compreenderá o Exame de Aptidão Física (EAF), conforme cronograma previsto no APÊNDICE “C”.

2. DAS VAGAS

Ao todo estão sendo ofertadas 90 (noventa) vagas para o CAS; 90 (noventa) vagas para o CEFS e 90 (noventa) vagas para o CEFC, e distribuídas conforme APÊNDICE “B”, deste Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pelo endereço eletrônico <http://academico.cfappmma.com.br/> e estarão abertas no período de **05 a 10 de setembro de 2023**.

3.2 No dia, 12 de setembro de 2023 (sexta-feira), será publicada no site da PMMA a relação preliminar dos inscritos, por ordem de antiguidade, no âmbito de cada especialidade.

3.3 Qualquer dúvida ou divergência identificada na relação dos candidatos preliminares para os referidos cursos poderão ser dirimidas junto a Diretoria de Ensino–DE, por meio de requerimento institucional, anexando a este os documentos que o candidato julgar necessário.

3.4 Os interessados deverão acessar o site e preencher a ficha de inscrição online, **anexar requerimento conforme modelo no apêndice “A”**, com as seguintes informações:

a) Se está ou não “sub-judice”, respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância e/ou Conselho de Disciplina. E se está ou não em pleno desempenho de suas atividades policiais militares, informações estas homologadas pelo comandante da unidade, conforme item 1. 2. e 3.; no verso do requerimento.

b) Se está em situação de: condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, conforme item 2. do “apêndice A (informações do comandante do UPM).

c) O requerimento deverá conter assinatura e despacho do Comandante/Chefe/Diretor da UPM **deferindo** ou **indeferindo**.

d) Informar número do CPF, matrícula, telefone para contato e e-mail pessoal válido;

e) Se está no Excepcional, Ótimo, Bom, insuficiente, ou Mau Comportamento.

f) Anexar no ato da inscrição o **TERMO DE CONCORDÂNCIA**, com os requisitos e exigências estabelecidas neste Edital, conforme **APÊNDICE “D”**;

g) Serão indeferidas as inscrições dos policiais militares especialistas em que não há previsão de vagas, conforme APÊNDICE “B”.

h) Caso esteja respondendo a Inquérito, Inquérito Policial Militar ou Sindicância fica facultada a inscrição, mas se o resultado culminar com pena privativa de liberdade e/ou punição por transgressão de natureza grave, informações prestadas e de responsabilidade do comandante do militar, o policial militar será eliminado do Processo Seletivo e caso já esteja matriculado, o comandante do CFAP, solicitará ao Diretor de Ensino da PMMA o desligamento do aluno matriculado no curso correspondente a sua graduação.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para inscrição no CAS, CEFS e CEFC o candidato deverá:

a) **Ser Voluntário;**

b) Para o CAS, ser 2º Sargento da PM; para o CEFS, ser 3º Sargento PM; para o CEFC, ser Cabo PM;

c) Não estar submetido a conselho de Disciplina;

d) Não ter sido punido por transgressão de natureza GRAVE, no período de 12 (doze) meses, até a data de encerramento das inscrições;

e) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;

f) Estar em pleno desempenho das atividades policiais militares;

g) Ter parecer favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas, na ordem abaixo estabelecida:

ORD	ETAPAS	LOCAL	DATA
1	Inscrição	http://academico.cfappmma.com.br	De 05/09 a 10/09/2023
2	Exame Médico (JMS)	São Luís, Caxias e Imperatriz	Até 14/09/2023 (quinta-feira)
3	Exame Físico (TAF)	Complexo Esportivo do QCG (São Luís-MA), 2º BPM (Caxias-MA) e 3º BPM (Imperatriz-MA).	20 e 21/09/2023

5.2 Das Inscrições dos candidatos (1ª etapa)

a) Nesta etapa o candidato deverá acessar a Plataforma do CFAP, conforme endereço descrito no item 3.1, deste seletivo e realizar sua inscrição, devendo preencher os campos exigidos no ato da inscrição;

b) O resultado desta Etapa será divulgado pela Diretoria de Ensino, conforme cronograma previsto no APÊNDICE “C”

c) A relação dos inscritos será divulgada por ordem de antiguidade em cada especialidade;

5.3 Dos Exames Médicos (2ª etapa)

a) Esta etapa será de caráter eliminatório;

b) Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Diretoria de Ensino deverão apresentar à Junta Militar de Saúde na data, local e horários designados, os exames médicos abaixo especificados para emissão de parecer:

I. Teste ergométrico com laudo cardiológico;

II. Glicemia em jejum;

III. Exame oftalmológico completo com laudo.

c) Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

I. Deixar de apresentar algum dos exames exigidos até a data limite prevista no item 5.

II. Estiver com restrição na JMS quanto: ao uso de arma de fogo, colete balístico, coturno, realização de esforço físico e bipedestação prolongada.

d) Caso o candidato tenha sido submetido à JMS nos 12 (doze) meses que antecederem a data prevista neste Processo Seletivo e estiver com o parecer de APTO, deverá anexar ao requerimento cópia do BG ou ATA que o considerou APTO;

e) O resultado dos candidatos APTOS na JMS será divulgado pela Diretoria de Ensino, conforme cronograma previsto no APÊNDICE “C”.

5.4 Do Exame de Avaliação Física-EAF (3ª etapa)

a) Esta etapa será de caráter eliminatório;

b) Para o EAF, serão convocados os candidatos considerados aptos na 2ª etapa (JMS), a fim de serem avaliadas as suas condições físicas;

c) O EAF será regulado pela Diretriz de Normatização do Teste de Aptidão Física, provada pela Portaria nº 042/2007-GCG, de 21/09/2007, publicadas no BG Nº 226, de 03 de dezembro de 2007;

d) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer ao local, na data e horário previsto para a realização de qualquer uma das provas;

e) Será considerado **INAPTO** no EAF e, conseqüentemente, eliminado do Seletivo o candidato que deixar de atingir os padrões mínimos em qualquer uma das provas, dentro da sua respectiva faixa etária;

f) No EAF será admitida apenas 01 (uma) tentativa para cada prova;

g) O resultado do EAF será divulgado pela Diretoria de Ensino, conforme cronograma previsto no APÊNDICE “C”.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

6.1 Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos APTOS em todas as etapas;

6.2 Para estar em condição de ser indicado é imprescindível o candidato estar dentro do número de vagas oferecidos em cada quadro conforme o APÊNDICE “B”;

6.3 A indicação para o preenchimento das vagas dar-se-á obedecendo ao **critério de antiguidade**, entre os candidatos aptos em todas as etapas dentro de seus respectivos quadros;

6.4 A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos indicados dentro do número de vagas oferecidas, conforme cronograma previsto no APÊNDICE “C”;

6.5 Os Militares indicados para frequentarem a Fase Presencial serão classificados para os Polos (São Luis/Caxias/Imperatriz), cuja a Unidade tenha maior proximidade com os mesmos, sendo do Comandante do CFAP, a autoridade competente para a referida distribuição.

7. DA COMISSÃO DE RECURSOS

7.1 De acordo com o artigo 11, das Normas Gerais para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, a Comissão de Recursos será constituída pelo Chefe do EMG, presidente, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor de Pessoal, membros;

7.2 A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de entrada do documento na Comissão;

7.3 A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado e enviado para a Diretoria de Ensino através do e-mail: de.cursos2022@gmail.com, ou em documento físico de forma presencial, protocolado na Diretoria de Ensino.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Os cursos serão realizados somente pelos candidatos aptos neste Processo Seletivo e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas nos polos: São Luís; Caxias e Imperatriz;

8.2 O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da publicação dos indicados para recorrer administrativamente, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos;

8.3 Os dados apresentados no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e de sua OPM de origem;

8.4 As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer;

8.5 Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os 2º Sargentos, 3º Sargentos e Cabos, potencialmente em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo;

8.6 O aluno matriculado nos cursos oferecidos deverá obrigatoriamente, por ocasião de sua matrícula, fornecer seu endereço eletrônico pessoal (E-MAIL) válido, a fim de receber informações sobre o referido Processo Seletivo;

8.7 Para a fase presencial os alunos matriculados deverão providenciar enxoval completo (fardamentos: Instrução, Passeio e Educação Física), assim como outros itens de higiene pessoal;

8.8 As graduadas que estiverem em período gestacional devidamente constatadas em parecer que as impossibilitem de frequentar o curso, terá sua matrícula trancada.

8.9 A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e na tácita **aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo**, o qual não poderá alegar desconhecimento;

8.10 Será eliminado o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências estabelecidas neste edital.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Comandante Geral da PMMA.

São Luís – MA, 01 de setembro de 2023.

Cel. QOPM Ivaldo de Jesus Soares Barbosa
Subcomandante-geral resp. p/Diretor de Ensino da PMMA

APÊNDICE “A”
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

DESPACHO		____/____/____		Nº PROTOCOLO:	
RESPONSÁVEL PELO DESPACHO				DATA DE ENTRADA ____/____/____	
Nome Completo:					
ENDEREÇO: (rua, avenida, praça, etc.)				COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	FONE P/CONTATO:		DATA DE NASCIMENTO:	
DATA INCLUSÃO	MATRÍCULA	POSTO/GRAD	Nº DO PM	TEMPO DE SERVIÇO	
CARGO/FUNÇÃO	ESTADO CIVIL	OPM CLASSIFICADO		OPM EM EXERCÍCIO	

REQUER: (ASSUNTO MARCAR COM UM “X” A MODALIDADE)

	AJUDA DE CUSTO		LICENÇA TRAT. PESSOAS DA FAMÍLIA
	AUXÍLIO FUNERAL		LICENÇA GESTANTE
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		LICENÇA PATERNIDADE
	CERT. PARA FINS DE DIREITO		REVISÃO DE PROVENTOS
	DIÁRIAS		SALÁRIO FAMÍLIA
	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		ADIANTAMENTO P/AQUIS. DE UNIFORME
	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SVÇ		TRANSLADO DE BAGAGEM
	1/3 DE FÉRIAS		<i>TRANSFERÊNCIA PARA A OUTRA UPM</i>
	INCORP. TEMPO DE SERVIÇO		CAS
	LICENÇA PRÊMIO		CEFS
	LICENÇA TRAT. INT. PARTICULAR		CEFC

AMPARO LEGAL

--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

ASSINATURA DO REQUERENTE

DATA

--	--

APÊNDICE “A” -CONTINUAÇÃO

INFORMAÇÕES DO CMT DA OPM

- 1 **Comportamento:** -
Informações obrigatórias a serem Prestadas pelo P/1 da UPM

- 1 **Situação Jurídica:**
Informações obrigatórias a serem prestadas pelo P/1 da UPM

- 2 **Informações Complementares:**
Informações obrigatórias a serem prestadas pelo P/1 da UPM

ASSINATURA DO CMT IMEDIATO

PARECER DO CMT DA OPM:

PARECER DO ÓRGÃO COMPETENTE

DATA ___ / ___ / ____

ASSINATURA DO CHEFE DO ÓRGÃO COMPETENTE

**APÊNDICE “B”
DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

CURSO	VAGAS	PÚBLICO ALVO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS							LOCAL
			COMB	ESPECIALISTAS						
			QPPM-0	MANT ARM.	MOT. MECAN.	MÚS.	COMUN.	SAÚDE	CORN	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS)	90	2º SGT PM	82	01	02	02	01	02	0	POLOS DO CFAP, CAXIAS E IMPERATRIZ
CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CEFS)	90	3º SGT PM	85	01	01	01	01	01	0	
CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS (CEFC)	90	CB PM	88	0	0	02	0	0	0	
TOTAL	270	-	255	02	03	05	02	03	0	

APÊNDICE “C”
CALENDÁRIO RESUMO DOS CURSOS REGULARES (CAS, CEFS E CEFC/ 2023)

DATA/HORA	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO/ LOCAL
05 a 10/09/2023	Inscrição	http://academico.cfappmma.com.br
12/09/2023 (terça-feira)	Publicação da relação preliminar dos inscritos	Site PMMA
Até o dia 14/09/2023 (quinta-feira)	Junta Militar de Saúde - JMS	São Luís, Caxias e Imperatriz-MA
18/09/2023 (segunda-feira)	Resultado da Junta Militar de Saúde - JMS	Site PMMA
20 e 21/09/2023	TAF	São Luís, Caxias e Imperatriz-MA
25/09/2023 (segunda-feira)	Publicação do resultado do TAF	Site PMMA
27/09/2023 (quarta-feira)	Publicação da relação dos indicados	Site PMMA
29/09/2023 (sexta-feira)	Recursos	De acordo com o item 7 do edital
02/10/2023 (segunda-feira)	Publicação da relação final dos indicados	Site PMMA
03/10/2023 (terça-feira)	Início dos Cursos	Polos CFAP, Caxias e Imperatriz
01/12/2023 (sexta-feira)	Formatura	Polos CFAP, Caxias e Imperatriz
04/12/2023 (segunda-feira)	Encaminhamento da Ata para a Diretoria de Ensino	-

CRONOGRAMA DO REGIME DAS AULAS

CURSO	MODALIDADE	PERÍODO
CAS	Fase EAD	03/10/2023 a 30/10/2023
	Fase Presencial	01/11/2023 a 26/11/2023
CEFS	Fase EAD	03/10/2023 a 30/10/2023
	Fase Presencial	01/11/2023 a 26/11/2023
CEFC	Fase EAD	03/10/2023 a 30/10/2023
	Fase Presencial	01/11/2023 a 26/11/2023

APÊNDICE “D”

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu,, (graduação/nome/número/matricula/CPF nº...), servindo no (a), da PMMA, li e concordo com os termos do Edital nº 002/2023 - DE (PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS REGULARES – CAS, CEFS E CEFC/2023).

São Luís-MA, de setembro de 2023

Assinatura do candidato (Nome completo)